



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

## RETIFICADO:

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00025 /2026</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2414 / 2025

### CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAFIT DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI N° 2414 DO ANO 2025

### DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                |                                                 |  |                  |
|------------------|----------------|-------------------------------------------------|--|------------------|
| 02               |                | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA                |  |                  |
| 02.06            |                | SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO         |  |                  |
| 02.06.02         |                | DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS               |  |                  |
| 04               |                | Administracao                                   |  |                  |
| 04.122           |                | Administracao Geral                             |  |                  |
| 04.122.0401      |                | Administração e Inovação                        |  |                  |
| 04.122.0401.2090 |                | Manutenção do Setor de Serviços Públicos        |  |                  |
| 3.3.90.39.00     | 360            | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |  | <b>16.526,00</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 16.526,00        |
| 4.4.90.52.00     | 364            | <b>Equipamento e Material Permanente</b>        |  | <b>15.836,00</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 15.836,00        |
| 02.06.03         |                | DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE VIAS              |  |                  |
| 15               |                | Urbanismo                                       |  |                  |
| 15.451           |                | Infra-estrutura Urbana                          |  |                  |
| 15.451.1501      |                | Infraestrutura e Mobilidade Urbana              |  |                  |
| 15.451.1501.2093 |                | Manutenção de Vias Urbanas                      |  |                  |
| 3.3.90.39.00     | 410            | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |  | <b>21.556,00</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 21.556,00        |
| 02.06.04         |                | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA                  |  |                  |
| 15               |                | Urbanismo                                       |  |                  |
| 15.452           |                | Servicos Urbanos                                |  |                  |
| 15.452.1502      |                | Mantendo os Serviços Essenciais.                |  |                  |
| 15.452.1502.2098 |                | Manutenção Serviço de Limpeza Publica           |  |                  |
| 3.3.90.39.00     | 432            | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |  | <b>29.940,00</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 29.940,00        |
| 02.07            |                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |  |                  |
| 02.07.06         |                | FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO               |  |                  |
| 18               |                | Gestao Ambiental                                |  |                  |
| 18.541           |                | Preservacao e Conservacao Ambiental             |  |                  |
| 18.541.1801      |                | Meio Ambiente/Desenvolvimen Sustentável         |  |                  |
| 18.541.1801.2101 |                | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo         |  |                  |
| 3.3.90.39.00     | 499            | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |  | <b>12.690,00</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 12.690,00        |
| 02.08            |                | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO         |  |                  |
| 02.08.03         |                | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                 |  |                  |
| 27               |                | Desporto e Lazer                                |  |                  |
| 27.812           |                | Desporto Comunitario                            |  |                  |
| 27.812.2701      |                | Esportes, Saúde e Lazer com Alegria             |  |                  |
| 27.812.2701.2058 |                | Apoio ao Esporte Amador                         |  |                  |
| 3.3.90.39.00     | 533            | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |  | <b>26.662,32</b> |
|                  | 2.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos             |  | 26.662,32        |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00025 /2026</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 2</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                       |                                                     |            |                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.08.04              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |            |                   |
| 08                    | Assistencia Social                                  |            |                   |
| 08.241                | Assistencia a Pessoa Idosa                          |            |                   |
| 08.241.0802           | Proteção Social Especial                            |            |                   |
| 08.241.0802.2112      | Manutenção da Assistência ao Idoso                  |            |                   |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |            | <b>768,85</b>     |
| <i>2.759.000.0000</i> | <i>Recursos vinculados a fundos</i>                 |            | <i>768,85</i>     |
| 02.08.05              | FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE             |            |                   |
| 08                    | Assistencia Social                                  |            |                   |
| 08.243                | Assist. a Crianca e ao Adolescente                  |            |                   |
| 08.243.0802           | Proteção Social Especial                            |            |                   |
| 08.243.0802.2088      | Serviços Atenção Criança e Adolescente              |            |                   |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>570 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |            | <b>91.242,70</b>  |
| <i>2.759.000.0000</i> | <i>Recursos vinculados a fundos</i>                 |            | <i>91.242,70</i>  |
| <b>TOTAL:</b>         |                                                     | <b>R\$</b> | <b>215.221,87</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

215.221,87 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE ABRIL DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00032 /2026  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2451 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com repasse a entidade conforme lei autorizativa, usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                         |           |           |
|------------------|-----------------------------------------|-----------|-----------|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA        |           |           |
| 02.08            | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |           |           |
| 02.08.03         | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER         |           |           |
| 27               | Desporto e Lazer                        |           |           |
| 27.812           | Desporto Comunitario                    |           |           |
| 27.812.2701      | Esportes, Saúde e Lazer com Alegria     |           |           |
| 27.812.2701.2058 | Apoio ao Esporte Amador                 |           |           |
| 4.4.50.41.00     | 639 Contribuições                       | 20.000,00 |           |
| 2.500.000.0000   | Recursos não vinculados de Impostos     | 20.000,00 |           |
| TOTAL:           |                                         | R\$       | 20.000,00 |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

20.000,00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE ABRIL DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

## **TERMO DE FOMENTO Nº: 04/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E COMERCIAL FUTEBOL CLUBE -NOVA ERA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a formalização de procedimento com entidade Comercial Futebol Clube - Nova Era e objetivo a regularização das dependências do Comercial Futebol Clube, através da execução de adequações físicas, aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, segundo normas do corpo de bombeiros.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá ao COMERCIAL FUTEBOL CLUBE - NOVA ERA, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Lei Municipal 2.451/26, a ser repassado em parcela única, com a seguinte dotação orçamentária: 02.08.03.27.812.2701.2058-4.4.50.41.00 ficha 639 fonte 2.500.000.0000, 20.000.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 05 (cinco) meses.

Nova Era/MG, 30 de abril de 2026

Txai Silva Costa

**MUNICÍPIO DE NOVA ERA**

Osvino Rodrigues R Sete

**PRESIDENTE DO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE DE NOVA ERA-MG**

Acesse o Termo de Fomento nº 04/2026, na íntegra, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/162/comercial-futebol-clube-nova-era-n042026>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **54/2026**, Processo Administrativo nº **333/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO CAMINHÃO DE LIXO VOLVO VM 220 4X2 PLACA OQL5958, CHASSI Nº 93KKSNOA6DE141891 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO, nas quantidades, qualidade e condições descritas neste edital.

### Resumo

| Fornecedor                                                                                                            | Estimado         | Homologado      | Diferença                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------------------|
| HERMENDIESEL ELETROMECHANICA AZEVEDO LTDA -<br>86.531.696/0001-06<br>hermendieselazevedo@hotmail.com - (31) 3852-5244 | 15.355,36        | 9.250,00        | 6.105,36<br>Proveito ( 39,76% )               |
| <b>Totais</b>                                                                                                         | <b>15.355,36</b> | <b>9.250,00</b> | <b>6.105,36</b><br><b>Proveito ( 39,76% )</b> |

Nova Era, 30 de Abril de 2026

### DISPENSA Nº 58/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026

Torna pública a abertura de processo para manutenção mecânica de veículos da Secretaria de Água e Esgoto e Obras e Serviços Urbanos.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/05/2026 às 13h30, através do site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

Editais disponíveis no site: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br).

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

**PORTARIA Nº. 040, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Declara vacância de cargo público da servidora que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em 24 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços em razão do falecimento da Senhora Maria Adelaide do Carmo, matrícula 4094.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

**PORTARIA Nº. 041, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeia servidora concursada**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

**1- Atendente de Saúde:**

**1.1- Karine Lemos Gouveia – Inscrição nº 15903954**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

**PORTARIA Nº. 042, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeia servidora concursada**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

**1- Atendente de Saúde:**

**1.1- Jeicieli Reis Da Costa – Inscrição nº 15905840**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 678 NOVA ERA-MG, quinta-feira, 30 de abril de 2026

**PORTARIA Nº. 043, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeia servidora concursada**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

**1- Fiscal de Tributos:**

**1.1- Natalia Goncalves de Moura – Inscrição nº 15891683**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**

Prefeito